



REVISTA

publicação bimestral da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

TECNOLOGIA EM PROL DA ADOÇÃO

Como as melhorias no
Sistema Nacional de Adoção
e Acolhimento trazem agilidade
e transparência ao processo

NESTA EDIÇÃO

Cumprimento de mandados na pandemia
Juízo 100% digital
Intimações do JEF
Libras no atendimento ao público
Reservas naturais de SP
Cuidados na alimentação dos pets



NOVOS DESAFIOS, NOVAS IDEIAS

O recente retorno do estado de São Paulo à Fase Vermelha, com a consequente instituição da fase emergencial de enfrentamento à pandemia do coronavírus mediante aplicação de medidas mais rígidas de restrição de circulação e atividades, implicou na suspensão do trabalho presencial em todas as unidades judiciais e administrativas e a prorrogação do trabalho remoto extraordinário. No entanto, a despeito dos inúmeros desafios e dificuldades enfrentados por todos, a Justiça Federal da 3ª Região manteve o compromisso constitucional de prestar atividade jurisdicional justa, efetiva e célere.

A Diretoria do Foro, com o objetivo de orientar os magistrados, servidores, colaboradores e estagiários na prevenção ao coronavírus no ambiente de trabalho, promoveu a campanha “Justiça Unida contra a Covid-19”, bem como disponibilizou material (informativo e vídeo) com orientações sobre o uso de equipamentos de proteção individual.

Outra iniciativa ocorrida neste bimestre foi a roda de conversa realizada em 17/3, por meio da plataforma Microsoft Teams, que contou com a participação da equipe multidisciplinar dos profissionais do Núcleo Benefícios e de Assistência à Saúde, em busca de promover a melhoria da qualidade de vida e a prevenção ao coronavírus no ambiente de trabalho. Diante do novo contexto social e profissional vivenciado pela pandemia, o NUSA divulgou

orientações para auxiliar no controle da saúde física e emocional. Importante destacar, ainda, que o referido Núcleo mantém a realização de plantões semanais para acolhimento e orientação psicossocial aos servidores.

Os impactos na saúde mental ocasionados pelo isolamento social e os desafios decorrentes da pandemia são abordados nos círculos de conversa virtual realizados pelo Centro de Justiça Restaurativa – Cejure, que permite a interação dialogada e a troca de experiências entre magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, facilitadores e profissionais da área de saúde.

Outro assunto importante é que, no último dia 19/3, foi publicado o edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa voltada à prestação de serviços de digitalização de processos da Justiça Federal de 1º Grau, de modo a dar continuidade a 4ª fase do “Projeto TRF3 100% PJe”. Atualmente a virtualização do acervo processual em trâmite na Seção Judiciária de São Paulo é de cerca de 90%. Os esforços empreendidos para atingir maior volume de digitalização de processos, em especial nesse momento de pandemia que assola o cenário mundial, são fundamentais para a organização do regime de teletrabalho no qual se encontram os juízes e servidores, a continuidade da prestação jurisdicional e a entrega ao usuário de um serviço melhor e mais adequado.

O fortalecimento de uma rede co-

laborativa e a interação dialogada são ferramentas importantes para enfrentarmos os desafios e construirmos coletivamente novas ideias, razão pela qual contamos com a participação de todos na apresentação de sugestões e críticas para superarmos essa atual fase e atingirmos os resultados esperados.

A seguir, apresentamos os assuntos que serão abordados nesta edição da Justiça em Revista: tecnologia em prol da adoção; cumprimento de mandados na pandemia; juízo 100% digital; inovação nas intimações dos JEF’s; Língua Brasileira de Sinais no atendimento ao público; áreas de proteção ambiental em SP e mitos e verdades sobre a alimentação dos pets.

Boa leitura a todos!

Márcio Ferro Catapani
Letícia Dea Banks Ferreira Lopes
Samuel de Castro Barbosa Melo



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo

Márcio Ferro Catapani
Juiz Federal Diretor do Foro

Letícia Dea Banks
**Juíza Federal Vice-Diretora do Foro
(capital)**

Samuel de Castro
**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro
(interior)**

Marcia Tomimura
Diretora da Secretaria Administrativa

**Subsecretaria de Comunicação,
Conhecimento e Inovação**
Gisele Molinari Fessore (diretora)

Núcleo de Comunicação Social
Hélio Martins Júnior (diretor)

Seção de Multimídia e Audiovisual
Javã de Carvalho (supervisor)
Edson Nagase
Mariana Galluzzi de Sá

**Seção de Produção de Texto
e Atendimento à Imprensa**
Ricardo Acedo Nabarro (supervisor)
Jefferson Messias
Sergio Ricardo Quaranta

Contato: imprensa-jfsp@jfsp.jus.br
Telefones: (11) 2172-4380 e 4381
Leia esta e outras edições em:
<http://www.jfsp.jus.br/imprensa/>



CUMPRIMENTO DE MANDADOS DURANTE A PANDEMIA

Ter contato diário com pessoas faz parte da rotina de um oficial de justiça, seja para realizar uma citação, intimação, penhora ou cumprir qualquer outra determinação dada pelos juízes. Contudo, as restrições impostas pela pandemia da Covid-19 trouxeram novos desafios no que se refere ao trabalho dos oficiais.

Para garantir a continuidade da prestação jurisdicional e, ao mesmo tempo, diminuir os riscos do contágio pelo novo coronavírus, a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo publicou, em setembro de 2020, a Ordem de Serviço nº 23, que disciplina o cumprimento dos mandados por meios remotos ou em âmbito virtual.

De acordo com o documento, o oficial de justiça fica autorizado a utilizar e-mail, telefone, WhatsApp (ou outro aplicativo similar), no formato de telecitação e teleintimação, tanto em processos que tramitam no sistema do PJe quanto em autos físicos. A modalidade visa a comunicação de atos processuais e abrange pessoas jurídicas de direito público, associações, fundações, empresas e pessoas físicas.

“A Ordem de Serviço nº 23 trouxe muitas vantagens, pois permite o deslocamento somente quando necessário. Nessa fase emergencial do Plano São Paulo, por exemplo, o normativo nos dá meios de cumprir muitos mandados sem o risco de contaminação”, afirma o oficial de justiça Cezar Adriano Dias, que atua na capital paulista e está vinculado à Central de Mandados Unificada (CEUNI).

Contudo, as novidades também trazem os seus desafios. No caso dos atos

de comunicação eletrônica, Dias relata que as dificuldades vão desde a conscientização das partes em informar seus dados eletrônicos atualizados, passando pela adaptação dessas informações nos mandados até o treinamento dos oficiais de justiça. No quesito “capacitação”, o servidor faz questão de elogiar a palestra sobre comunicações eletrônicas ministrada pela oficiala de justiça, Vanessa de Marchi, em novembro de 2020.



“O impacto da utilização dos meios virtuais foi extremamente positivo em nossa rotina. Embora traga desafios, a realização de comunicações eletrônicas aumentou nossa eficiência. Hoje, tendo acesso ao WhatsApp ou e-mail do destinatário da comunicação, podemos cumprir a ordem judicial rapidamente e com segurança”, destaca o oficial.

A OS nº 23 estabelece, entre outras diretrizes, que a imagem do mandado e de eventuais peças que o instruem podem ser encaminhadas por e-mail ou WhatsApp. O oficial de justiça deve solicitar a confirmação do recebimento dos atos de comunicação processual, de forma a atestar que o destinatário foi devidamente cientificado do respectivo conteúdo, com a identificação de quem as recebeu.

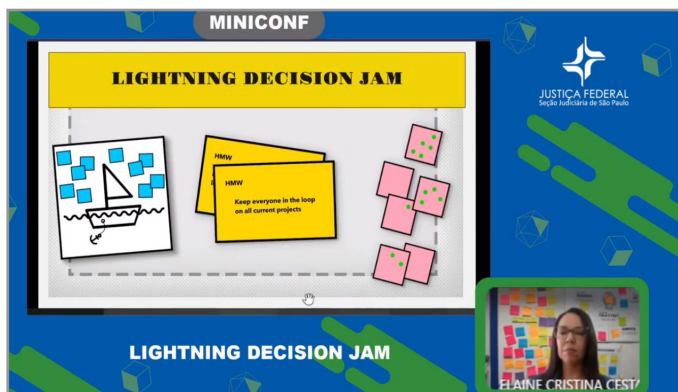
Nos casos em que a comunicação eletrônica não é efetivada, é necessário dar cumprimento ao mandado de forma presencial. “Às vezes, é preciso realizar intimações presenciais para liberação de medicamentos em órgãos que não aceitam comunicações eletrônicas. Quando há grave risco de perecimento de um direito, como a saúde, por exemplo, muitos oficiais preferem se deslocar presencialmente para ter certeza de que o destinatário está ciente da determinação judicial. Na ‘hora H’ pesa a nossa compaixão por quem pode ser prejudicado em uma eventual falha de comunicação”, pondera Dias.

Com uma realidade totalmente diferente da que existia no início de 2020, a adaptação ao trabalho precisa ser constante. Entre fevereiro e março deste ano, o iJuspLab promoveu uma série de oficinas para debater melhorias na realização das diligências externas, com foco nas intimações e citações eletrônicas. Na ocasião, foram apresentadas diversas propostas, tais como a criação de ferramentas de consulta de dados atualizados, padronização de mandados e certidões, capacitação dos oficiais de justiça para o uso dos recursos tecnológicos, entre outras.

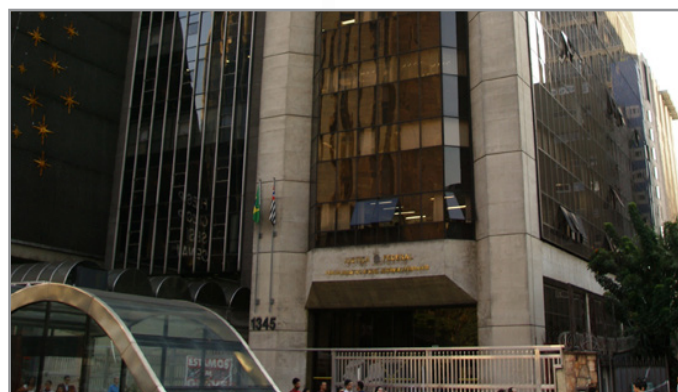
“O fato é que, no meio dos debates, notamos o quanto estamos adiantados em termos de comunicações eletrônicas, graças à OS nº 23. Percebemos que o que seria inovação para determinadas regiões do Brasil, não teria o mesmo sentido para nós. Isso foi, realmente, gratificante”, conclui Cezar. ■

Acesse a íntegra da Ordem de Serviço nº 23 clicando [aqui](#)

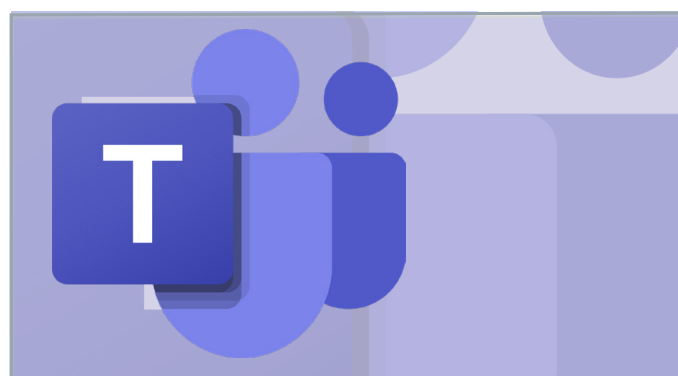
ACONTECEU – FEVEREIRO/MARÇO



EVENTO – No dia 25/2 foi promovido o Workshop “Lightning Decision Jam”, com a apresentação de princípios para agilizar a tomada de decisões e resolução de problemas.



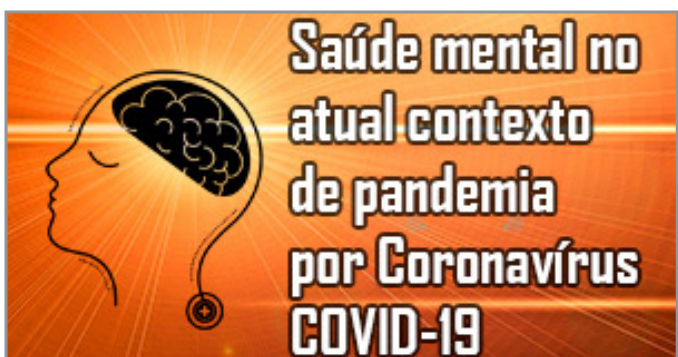
PERÍCIAS - No mês de março, o JEF/SP divulgou que as 10.887 perícias que haviam sido canceladas em 2020 devido à pandemia, foram finalizadas até o mês de dezembro.



ATUALIZAÇÃO – Para aprimorar a utilização do Microsoft Teams na 3ª Região, a Secretaria de Tecnologia da Informação acrescentou melhorias no manual do aplicativo.



OFICINAS - No mês de março, os laboratórios de inovação da 3ª Região (iLabTRF3 e iJusLab) promoveram oficinas de design thinking sobre o Acordo de Não Persecução Penal.



SAÚDE - Diante do contexto imposto pela pandemia de Covid-19, o Núcleo de Saúde divulgou orientações para auxiliar no controle emocional, na manutenção da saúde e no enfrentamento da atual situação.



VÍDEO – A fim de reforçar a importância de se manter os protocolos de combate à disseminação da Covid-19, dentro e fora do ambiente de trabalho, a JFSP disponibilizou vídeo institucional sobre o tema.

Este ícone indica que a matéria possui um vídeo na Internet.



SESC – Como parte dos protocolos para o enfrentamento da disseminação do coronavírus, o Sesc/SP suspendeu temporariamente o processo de renovação do convênio com a JFSP que permitia a utilização de suas instalações.



GÊNERO – O CNJ adotou, desde o dia 2/3, a obrigatoriedade no emprego da flexão de gênero para nomear a profissão ou as demais designações na comunicação social e institucional do Poder Judiciário. suas instalações.



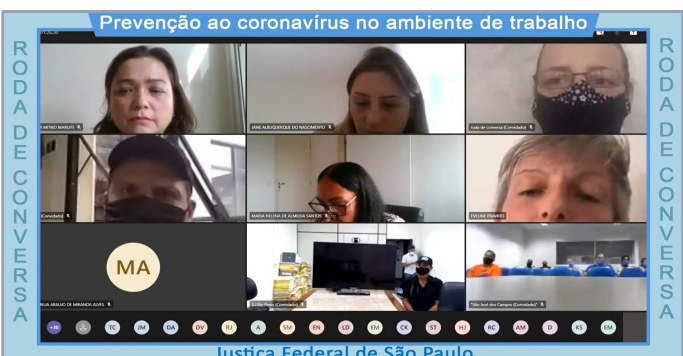
WEB RÁDIO - No dia 1/2, a Web Rádio Em Tempo retornou ao ar com a sua programação normal voltada aos magistrados e servidores da JFSP.



PLANEJAMENTO – No dia 18/2, aconteceu uma reunião preparatória para o 1º Encontro Nacional de Laboratórios do Poder Judiciário, que será realizado em junho.



ENCONTRO – Entre os dias 25 e 26/2 aconteceu VI Encontro de Juizes Federais das Turmas Recursais e dos JEFs da 3ª Região, com debates acerca das boas práticas digitais e inovações dos Juizados.



PREVENÇÃO - O Núcleo de Saúde promoveu no dia 17/3 uma roda de conversa virtual para debater medidas de prevenção ao novo coronavírus no ambiente de trabalho.



MINICONF – O iJusLab promoveu, no dia 11/2, uma miniconferência que abordou como o design pode ser utilizado para a inovação.




PESQUISA – A Escola de Servidores lançou uma pesquisa para saber as necessidades e nível de conhecimento na SJSP em relação à Língua Brasileira de Sinais.

No dia 12/3, foi apresentada como é feita a prospecção de inovação pelo Núcleo de Biblioteca.


DECISÕES JUDICIAIS

Acesse a íntegra das notícias clicando no ícone correspondente. 


15/03 – UNIÃO É INTIMADA EM PROCESSO QUE APURA DISCRIMINAÇÃO CONTRA MULHERES

A 6ª Vara Cível Federal de São Paulo/SP deu prazo de 15 dias para que a União Federal tome conhecimento e, caso queira, se manifeste sobre os últimos documentos inseridos na ação movida pelo Ministério Público Federal, que apura declarações e atos administrativos discriminatórios contra mulheres praticados pelo governo. 

09/03 - UNIÃO E INFRAERO DEVEM RESSARCIR SEGURADORA POR VALORES PAGOS À TAM


A União Federal e a Infraero foram condenadas a ressarcir, de forma solidária, o Unibanco Seguros S/A e o Instituto de Resseguros do Brasil pela indenização paga à empresa TAM para cobrir os danos causados à aeronave durante o acidente do voo 283, ocorrido em 1997, além do ressarcimento aos familiares de uma vítima. 

04/03 - DIVULGADO EDITAL COM ENTIDADES QUE RECEBERAM RECURSOS PARA PROJETOS SOCIAIS


A Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo (Cepema) divulgou o Edital nº 2/2021, que torna pública a destinação, ao longo de 2020, dos recursos provenientes de prestações pecuniárias das dez varas criminais da capital de São Paulo. 

03/03 - UNIÃO É INTIMADA A RESTABELECE LEITOS PARA COVID-19 EM ARAQUARA


Liminar determinou que a União Federal restabeleça a habilitação de 10 leitos de UTI da Santa Casa local e de 20 leitos de suporte respiratório pulmonar do hos-

pital de campanha montado para atendimento exclusivo a pacientes com Covid-19. 


02/03 - AÇÃO QUE REQUERIA PROVAS SOBRE FRAUDE NAS ELEIÇÕES DE 2018 É JULGADA EXTINTA

A decisão ocorreu após a manifestação do Ministério Público Federal de não querer assumir o polo ativo da ação por ausência de elementos mínimos de prova. Anteriormente, a Justiça já havia considerado que a Associação Livres, autora original da ação, não possuía legitimidade para ingressar com o pedido. 

26/02 - JUSTIÇA ACEITA DENÚNCIA POR INVASÃO DE TRÍPLEX NO GUARUJÁ EM 2018


A 6ª Vara Federal de Santos/SP aceitou a denúncia contra o ativista e membro do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), Guilherme Boulos, e mais duas pessoas, por participação na invasão a um apartamento triplex do Edifício Solaris, no Guarujá/SP, ocorrida no dia 16/4/2018. 

19/02 – PROCURADOR É AFASTADO DO CARGO POR IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO GREENFIELD


A decisão acatou pedido do próprio MPF, sob o argumento de que o procurador Ângelo Goulart Villela revelou, a terceiros, informações sigilosas da Operação Greenfield, da qual ele fazia parte. A liminar é válida até o julgamento definitivo de uma ação movida pelo MPF para que Villela seja demitido. 

12/02 – PEDIDO DE MUTUÁRIO QUE ALUGOU IMÓVEL DO “MINHA CASA MINHA VIDA” É NEGADO


O autor da ação pleiteava anular a an-

tecição de débito em seu contrato do programa Minha Casa Minha Vida, alegando que as razões que o levaram a efetuar a locação do imóvel decorreram de contingências pessoais, familiares e excepcionais. 


10/02 - INCLUSÃO INDEVIDA EM LISTA RESTRITIVA DE CRÉDITO DÁ DIREITO A DANOS MORAIS

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) foi condenado a pagar danos morais no valor de R\$ 10 mil a um homem que teve o nome incluído indevidamente em listagens restritivas de crédito pelo órgão. 

10/02 - DECISÃO FUNDAMENTADA NA “CONVENÇÃO DE HAIA” DETERMINA PENSÃO POR MORTE

O mandado de segurança considerou desnecessária, para a comprovação do óbito do segurado, a exigência de apresentação certidão de óbito legalizada pela autoridade consular brasileira, traduzida por tradutor público juramentado no Brasil e registrada em cartório de títulos e documentos. 

09/02 - BRASILEIRAS PROCESSADAS NA HOLANDA POR TRÁFICO NÃO SERÃO JULGADAS NO BRASIL

A decisão foi fundamentada no artigo 395, II, do Código de Processo Penal e no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, sob o enfoque de que as denunciadas foram presas e julgadas na Holanda pelos mesmos fatos descritos na peça acusatória feita no Brasil. 

 Este ícone indica que a matéria possui um link com a internet.



JUÍZO 100% DIGITAL

Garantir que o cidadão tenha acesso à Justiça com uso da tecnologia, sem precisar comparecer fisicamente aos fóruns: esse é um dos principais objetivos que motivou a criação do “Juízo 100% Digital”. Aprovado em outubro de 2020 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução nº 345, o projeto visa tornar a Justiça mais célere e reduzir custos à prestação jurisdicional, já que não apenas os processos são virtuais, mas todos os atos também passam a ser feitos exclusivamente por meio eletrônico e de forma remota, incluindo as audiências e sessões de julgamento.

Nessa modalidade de tramitação, o atendimento às partes também é realizado pelos canais digitais. O normativo do CNJ estabelece que os tribunais devem fornecer a infraestrutura de informática e de telecomunicação necessárias ao funcionamento das unidades jurisdicionais, as quais devem prestar atendimento remoto durante o horário de expediente forense, por telefone, e-mail, chamadas de vídeo, aplicativos ou outros canais de comunicação definidos pelo tribunal.

A escolha pelo “Juízo 100% Digital” é facultativa e será exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação. O autor e seu advogado fornecem o endereço de e-mail e um número de celular para que, desse modo, as citações, intimações e notificações possam ser feitas. O mesmo procedimento precisa ser observado para os processos já ajuizados, mas ainda não sentenciados, indicando expressamente que as partes estão de acordo com a adoção das regras dessa modalidade de tramitação.



Outro ponto a ser ressaltado é que as unidades jurisdicionais não terão a sua competência alterada em razão da adoção do “Juízo 100% Digital”. Durante a solenidade de abertura do ano judiciário, realizada no dia 1º de fevereiro de 2020, o ministro Luiz Fux, presidente do Supremo Tribunal Federal e do CNJ, destacou que o “Juízo 100% Digital” já estava sendo adotado em mais de novecentas varas no país. À época, vinte tribunais já operavam nessa modalidade de prestação jurisdicional.

TRF3

Na Justiça Federal da 3ª Região, a implementação do “Juízo 100% Digital” começou, em caráter experimental, a partir de 1/2/2021 em varas previamente selecionadas. Participam dessa fase a 2ª Vara Previdenciária de São Paulo, a 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, a 3ª Vara Federal de Santo André/SP e a 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS. Também está prevista a implantação em uma unidade dos Juizados Especiais Federais, a ser definida, com início a partir do dia 2 de maio.

Os magistrados das varas participantes do projeto-piloto farão parte de um comitê gestor que deverá promover

estudos e propor revisões, aperfeiçoamentos, ampliação ou remodelagem do projeto. Ao final do período experimental, em 31 de agosto, o grupo apresentará um relatório com informações e dados estatísticos.

A Justiça Federal da 3ª Região decidiu aderir ao “Juízo 100% Digital” considerando o sucesso alcançado com a virtualização dos processos dentro do projeto “TRF3 100% PJe”, somado à necessidade de racionalização de recursos orçamentários e de constante modernização, com a incorporação de novas tecnologias para melhor atender aos jurisdicionados.

A utilização de plataformas digitais também foi acelerada com a pandemia da Covid-19, por meio da eliminação de barreiras físicas e prestação de serviços de forma totalmente remota e digital. A tramitação de processos em meio eletrônico promoveu o aumento da celeridade, da eficiência da prestação jurisdicional e da economia de recursos. ■

Audiências no “Juízo 100% Digital”

As audiências gravadas em áudio e vídeo são inseridas no processo e têm valor jurídico equivalente às presenciais, asseguradas a publicidade dos atos praticados e as prerrogativas processuais de advogados e partes.

TECNOLOGIA EM PROL DA ADOÇÃO

Em fevereiro deste ano, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgou uma matéria sobre a atualização no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), que trouxe melhorias e modificações sobre o prazo de validade dos cadastros, devido à pandemia. O SNA foi criado em 2019 a partir da união dos antigos Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA). O sistema é gerido por um Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais (CGCN) e regulamentado pela Resolução CNJ nº 289/2019.

Esse novo sistema atende milhares de crianças e adolescentes em situação de acolhimento e foi desenvolvido com foco na doutrina da proteção integral prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Os maiores beneficiários do SNA são as crianças e adolescentes em acolhimento familiar e institucional que aguardam o retorno à família de origem ou a sua adoção.

Karina Morgana Marques Martins adotou sua filha Anne Gabrielly em 2015, ainda na época do CNA, e está novamente na fila esperando um irmãozinho para a filha, agora podendo fazer consultas pelo SNA. Ela afirma que o novo processo foi mais fácil e até a forma de protocolo da documentação foi mais prática do que da primeira vez, por ter sido online. “A grande vantagem é não precisar ficar ligando para o fórum para saber sua posição na fila, pois agora é possível consultar pelo sistema”. Por outro lado, o aumento de pretendentes à adoção de lá para cá e o fato de as pessoas estarem se cadastrando com perfis mais abertos fizeram com que a espera de Karina e seu marido esteja sendo mais longa dessa vez.



Karina, seu marido Adamo e sua filha Anne Gabrielly fizeram ensaio fotográfico para registrar a espera pelo novo filho do casal.

Como o sistema funciona?

A criança é cadastrada quando é colocada em acolhimento institucional e, caso ocorra a destituição do poder familiar, seus dados são cruzados com os dos pretendentes à adoção. Se houver pretendentes para aquele perfil, a adoção é iniciada. Os adotantes, por sua vez, entram para o cadastro quando é deferida a habilitação e recebem login e senha para realizar consultas no sistema.

Diferente do antigo CNA, com o novo sistema, cada pretendente pode consultar sua posição na fila, verificar se há crianças disponíveis para adoção que se encaixam em seu perfil de preferência e consultar atualizações sempre que há mudanças (como novas adoções ou inscrição de outras crianças). O trabalho do Judiciário também foi facilitado, pois muitas ações que antes eram realizadas manualmente, agora são automáticas. Há também a emissão de alertas que

permitem que juízes e corregedorias acompanhem todos os prazos referentes às crianças, adolescentes e adotantes inscritos. Essas inovações trazem mais celeridade e transparência ao processo.

Entrevista

Dora Martins é juíza de direito do estado de São Paulo aposentada e trabalhou durante muitos anos com adoção. Em entrevista à Justiça em Revista ela afirmou que a área da infância e juventude sempre esteve presente em seu dia a dia. “Atuei alguns anos, também, com exclusividade na área de família que, por óbvio, tangencia o tema da infância e juventude. A adoção está sempre presente na rotina da vara de infância e juventude, embora não seja o único assunto a exigir pronta atuação da rede de proteção na garantia dos direitos das crianças e adolescentes”.

JR: Quais eram as principais dificuldades em relação a encontrar adotantes para as crianças e adolescentes?

DM: A adoção é medida de garantia de um importante direito da criança e do adolescente - o de conviver em família. De preferência todos devem viver na família na qual se originaram, seja com os pais biológicos ou com familiares. Se tal não é possível, e esgotadas todas as tentativas de a criança permanecer nesse meio familiar, é que se faz o processo de adoção. Encontrar pessoas aptas para adotar foi e sempre será o desafio da adoção. Bom lembrar que a adoção visa atender ao interesse e direito da criança. Pretendentes sobram nos cadastros, em número bem superior ao das crianças e adolescentes que podem ser adotados. O que sempre aconteceu, e ainda acontece, embora em menor escala, é o desacordo entre o perfil das crianças e adolescentes e o desejo dos adotantes. Quando se inscrevem para serem adotantes, as pessoas traçam um perfil desse filho e, quase sempre, os desejados são crianças de tenra idade e brancas. Esse dado não corresponde à maioria das crianças/adolescentes que aguardam adoção, mas, nos últimos dez anos, pode-se dizer que houve uma sensível alteração nesse perfil e, cada vez mais, crianças acima de 4, 5 anos, grupos de irmãos, crianças com algum problema de saúde e adolescentes têm sido adotados. A sociedade brasileira está um pouco mais esclarecida e sensibilizada para a questão da adoção. Mas ainda há muito trabalho pela frente. É preciso mais informação e quebra de preconceitos.

JR: O antigo sistema CNA ajudava no processo?

DM: O antigo sistema foi um começo importante para organizar os procedimentos referentes às crianças e adolescentes que entravam e permaneciam nas ins-

tuições de acolhimento, considerando o tamanho do Brasil e suas diversas características. Foi útil para que o país se apercebesse da realidade de tantos meninos e meninas que ficam acolhidos em abrigos no aguardo de poder ter um convívio familiar saudável. Mas o CNA apresentava algumas limitações, pois estabelecia cadastros distintos das crianças acolhidas e dos pretendentes à adoção, o que dificultava o cruzamento de dados para o fim de atender a demanda de ambos - os que queriam adotar e os que esperam ser adotados.

JR: Em relação ao sistema SNA, quais foram os avanços? Facilitou o trabalho do Judiciário?

DM: O CNJ investiu em tecnologia e o novo sistema superou a deficiência acima indicada. O SNA inclui todas as informações da criança e do adolescente que está acolhido em seu banco de dados, assim como os dos aprovados para a adoção, facilitando sobremaneira a pesquisa e cruzamento desses dados. Com isso, agiliza-se e encurta-se o tempo de busca e encontro de famílias que atendam aos interesses dos que esperam ser adotados. Nesse sentido tem havido mais facilidade para o Judiciário fazer o cruzamento dos dados para se encontrar famílias interessadas em adoção, especialmente as pesquisas mais complexas, de crianças maiores ou com algum problema de saúde. Importante destacar, porém, que o sistema, para bem funcionar bem, exige que haja uma pronta e precisa atualização de sua base de dados.

JR: Na sua visão, quais seriam ainda os principais desafios para se incluir as crianças e adolescentes em situação de acolhimento em novas famílias?

DM: A questão mais importante e sensível da adoção é o tempo. O tempo que

uma criança aguarda por uma família. Criança alguma deveria ser retirada ou impedida, por algum fator, de conviver com a família na qual nasceu. Mas, em havendo necessidade de buscar outra família, que isso seja feito de modo eficiente e rápido. Uma criança que aguarda, por muito tempo, tem sério comprometimento em seu desenvolvimento psicológico e afetivo. O abandono, a ruptura de vínculos, a espera "sem fim" para ser inserido num contexto amoroso e familiar causa muitos danos. O maior desafio que se coloca é o de encontrar pessoas adequadas e preparadas a adotar. Adoção não é obra de caridade ou favor. Não é assistencialismo. Adoção é o desafio de encontrar uma família que aceite e ame uma criança que ocupará na vida dessas pessoas um local definitivo de afeto e acolhimento. Daí que não existe a expressão, sempre mal utilizada, de que fulano "devolveu" o filho adotivo. Não se devolve filho. Uma adoção que não se concretiza, no nível mais profundo, seja amoroso, seja psíquico, vai implicar em abandono da criança, com um grave ônus para ela. Infelizmente, ainda não temos uma sociedade livre de preconceitos com relação à adoção como modo, tão legítimo, de constituir laços de afeto e amor que devem ser a base de um viver familiar. Adolescentes, crianças maiores, crianças pretas, grupos de irmãos ou aqueles com algum limite em seu desenvolvimento ainda não são as mais desejadas. Ao contrário de uma gravidez que pode acontecer por acaso, a adoção exige desejo, disponibilidade afetiva e comprometimento psíquico. Daí a importância de esclarecer a sociedade, informar, afastar mitos e preconceitos que ainda rondam o tema. A adoção é mecanismo de proteção e garantia do direito da criança e, para tanto, deve ser feita segundo os trâmites legais, previstos no ECA. ■

INOVAÇÃO NAS INTIMAÇÕES DOS JEF's

Desde o dia 28/1, os servidores dos Juizados Especiais Federais (JEF's), no âmbito Seção Judiciária de São Paulo, estão utilizando uma ferramenta especialmente desenvolvida para viabilizar, de maneira prática e eficaz, a realização de intimações judiciais através do WhsApp. A novidade disponibilizada a todos os Juizados foi precedida pelo envio de um manual de utilização da ferramenta que, até o fechamento desta edição, não apresentou nenhum relato de problemas à Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI).

Trata-se de um programa alternativo que começou a ser desenvolvido em 2019 pelo seu “criador”, o técnico judiciário especializado em informática, Jessé Adriano Carvalho Chiavelli, que atua na área de suporte da Subseção de Bauru. Com perfil empreendedor, o servidor diz que, ao identificar dificuldades recorrentes dos colegas em suas atividades digitais, sempre que pode analisa e busca implementar novas soluções que ajudem no desenvolvimento das tarefas.

O técnico recorda que a ideia para desenvolver o programa surgiu após ele presenciar problemas enfrentados pelos servidores que atuavam no JEF. “Com uma certa frequência, realizando o suporte de informática, atendia chamados relacionados à problemas com o sistema de intimações por WhatsApp”, conta.

Segundo Jessé, a ferramenta anteriormente usada pelos servidores tinha limitações como a necessidade de instalar o WhatsApp no desktop. “Sempre que surgia uma atualização, a solução de intimações parava de funcionar até que fosse novamente atualizada e depois reinstalada nas máquinas”. Outro problema verificado era que o antigo

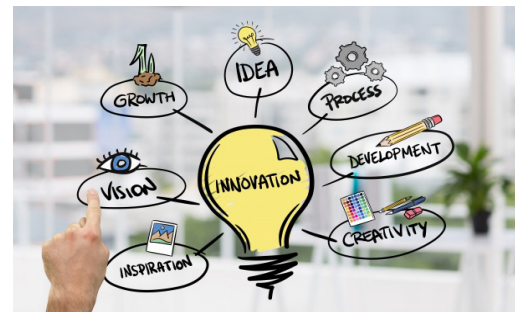
sistema não permitia um *feedback* das ações realizadas. “Para contornar essa questão, os servidores eram obrigados a usar um intervalo fixo, com um longo período de tempo entre cada envio, para evitar que uma nova intimação cancelasse a anterior que ainda estava sendo concluída. Com isso, o tempo total gasto na atividade era bem maior”, explica.

Entra em campo a inovação

Após uma análise detalhada desses problemas, Jessé começou a desenvolver o software contando com o apoio da Incubadora de Soluções Tecnológicas do Laboratório de Inovação (IJuspLab), da qual é membro. A primeira etapa foi a leitura de diversos arquivos (txt) identificando as intimações contidas e relacionadas com seus respectivos destinatários, até constatar que essas informações estavam sendo devidamente identificadas e listadas para o processamento.

A etapa seguinte foi a do envio das mensagens. Como não podia mandá-las para os destinatários reais, o desenvolvedor implementou um modo “teste” que permitiu o envio de centenas de mensagens. Durante o processo, a função foi sendo aprimorada para ser mais ágil. “Diversas possibilidades de falhas no envio e erros foram sendo tratados, a fim de conferir o resultado mais confiável possível”, avaliou.

A terceira etapa foi a de verificação para saber se as mensagens enviadas foram lidas pelos destinatários. “Essa foi a funcionalidade mais difícil de ser implementada, pois o WhatsApp Web não oferecia o recurso para relacionar cada mensagem ao número do processo e sua respectiva intimação”, afirma.



A solução encontrada por Jessé foi gerar um *hash* identificador único do próprio texto e “injetá-lo” na respectiva mensagem a ser enviada. “Assim ficou fácil identificar as mensagens posteriormente, buscando o *hash* no WhatsApp Web e certificando que a mensagem listada no resultado da busca apresentava o status de lida”.

Inicialmente a nova ferramenta passou a ser usada no JEF de Bauru. Após uma ocorrência que inviabilizou o uso do sistema anterior, Jessé foi contatado pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF3 (SETI) que havia tomado conhecimento sobre o uso de uma solução alternativa para as intimações. Após uma reunião que incluiu a coordenação dos JEF's, ficou estabelecido um período de testes em algumas localidades da JFSP. O resultado foi considerado positivo e culminou com a implementação da ferramenta nas demais subseções. “Não tenho a informação oficial de que todos os JEF's já estão usando a solução, mas tenho recebido vários e-mails de servidores para tirar alguma dúvida e outros com agradecimentos e até elogios à ferramenta”, comemora. ■

A intimação judicial é uma notificação por escrito, emitida pelo juiz responsável por um processo. Pode recebê-la, a parte ativa, a passiva, um terceiro e até mesmo as testemunhas. De acordo com o art. 269 do Novo CPC: Art. 269. Intimação é o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e dos termos do processo.

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A utilização da Língua Brasileira de Sinais – Libras no atendimento às pessoas com deficiência auditiva busca reduzir as barreiras na comunicação que impedem as interações sociais desse grupo, privando-as de exercer seus direitos perante órgãos públicos e outras instituições.

Apesar de ainda estar longe de ser uma prática comum, afinal, trata-se de uma língua difícil de ser assimilada, assim como tantas outras línguas estrangeiras que exigem dedicação e conhecimento, ela caminha para estar mais presente em se balcões de atendimento, lojas, repartições públicas etc.

Nesse sentido, a Justiça não poderia ficar para trás. Conforme consta na Resolução CNJ 230/2016, art. 4, §2º, “cada órgão do Poder Judiciário deverá dispor de, pelo menos, 5% de servidores, funcionários e terceirizados capacitados para o uso e interpretação de Libras”.

Essa determinação, ainda que careça de mecanismos viáveis para capacitar de forma fluente aqueles que se propõem a utilizar este tipo de linguagem no dia a dia, tem por objetivo promover uma comunicação mais eficiente entre os servidores e as pessoas surdas em situações cotidianas de atendimento.

Conforme explica a professora da Inilibras, Roberta Corrêa, apesar dos surdos ‘lerem’ (verem a letra), muitas vezes eles não sabem e não entendem aquilo que se vê. “Deve-se levar em consideração que, para o surdo, a Língua Portuguesa (tanto oral quanto escrita) apresenta-se como uma língua estrangeira. O atendimento realizado por servidores capacitados contribui para a acessibilidade linguística das pessoas com deficiência auditiva, consolidando a

acessibilidade como um direito humano, garantindo assim um atendimento amplo e efetivo”.

Vários projetos que procuram garantir a presença de intérpretes de Libras em locais públicos e privados avançam no Congresso Nacional em diferentes estágios. Destacam-se: PLS 52/2016, que obriga o poder público a oferecer serviço de interpretação em Libras nos locais de atendimento aos cidadãos (encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça - CCJ); PLS 465/2017, que estabelece a obrigatoriedade dos intérpretes em instituições de saúde públicas e privadas (também na CCJ); PLS 155/2017, que obriga repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras a oferecerem atendimento especializado em Libras (aprovado no Senado e em análise na Câmara); PL 5995/19, que assegura atendimento adequado às pessoas com deficiência auditiva (em análise na Câmara).

Características da surdez

Cada deficiência possui sua particularidade, bem como necessidades específicas. A pessoa surda, com diferentes graus de privação da audição, compreende o mundo de forma totalmente visual, fazendo-se necessário que sua comunicação seja de forma gesto-visual. “Um método muito utilizado na tentativa de comunicação entre surdos e ouvintes é a leitura labial. Porém, este método é um processo lento e cansativo. Além disso, estudos comprovam que, em média, apenas 25% do que se diz pode ser identificado pelos melhores leitores labiais do mundo. Quando o surdo é sujeito a tal método, demonstra o desrespeito



da sua língua, de seu meio de comunicação”, afirma Roberta Corrêa.

Para a professora, o desconhecimento da maioria da população sobre a Libras gera constantes constrangimentos e equívocos na comunicação, muitas vezes devido à falta de informação sobre a deficiência e às próprias limitações em lidar com o outro. “Além disso, trata-se de um sistema linguístico de natureza visual-motora que possui estrutura gramatical própria, diferente do que muitos pensam ser (apenas gestos e mímicas). É necessário, como em qualquer aprendizado de uma língua, estudo, treino e prática”.

Roberta Corrêa ressalta que para adquirir fluência, é imprescindível o mergulho na comunidade e cultura envolvida. “É importante ter contato com a comunidade surda, acessar conteúdos produzidos em Libras através das redes sociais e demais plataformas digitais e participar de cursos de capacitação, palestras e eventos pertinentes à área de inclusão e acessibilidade de pessoas surdas”. ■

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, no país existem cerca de 10 milhões de pessoas surdas. Isso equivale a 5% da população brasileira. Desses, 2,7 milhões são surdos profundos, ou seja, não escutam nada, sendo prováveis usuários da língua de sinais.

PARQUES E RESERVAS NATURAIS DE SP

Apesar de ser o estado mais desenvolvido do país, com inúmeras interferências na natureza como rodovias, áreas de monocultura e agropecuária, São Paulo está numa região privilegiada, onde cerca de 30% de sua área total é coberta pela Mata Atlântica. A integração da fauna, flora, rios e mares é rica, abundante e muito interessante para a visitação.

São mais de 30 reservas ecológicas estaduais, compreendendo aproximadamente 700 mil hectares de unidades de conservação de proteção integral da natureza, com áreas destinadas para pesquisa e turismo.

Em grandes cidades como São Paulo, as Unidades de Conservação (UCs) representam não apenas proteção da biodiversidade, mas também um importante espaço de lazer e contato com a natureza. Além disso, contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população.

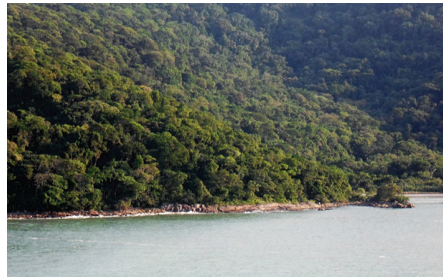
Muitos desses locais podem ser visitados para momentos de lazer e de aprendizado. Com atividades para todas as idades, eles oferecem infraestrutura completa e muita diversão.



Parque Estadual da Serra do Mar

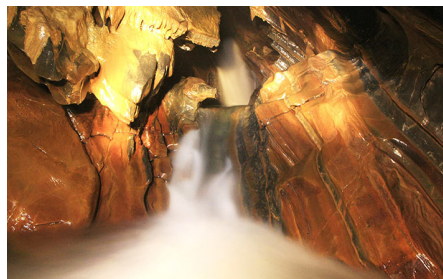
É o mais extenso parque do estado de São Paulo, com 332 mil hectares que abrangem 25 municípios. Foi criado a partir da antiga Fazenda Curucutu, desapropriada em 1958 quando a principal atividade no local era a produção de carvão vegetal. Apesar da exploração de madeira para a carvoaria nas décadas de 1940 e

1950, o Núcleo Curucutu não tem ocupação humana intensa e se localiza em um dos trechos menos conhecidos e estudados da Mata Atlântica de São Paulo.



Parque Estadual Xixová-Japuí

Localizado entre Praia Grande e São Vicente, o Parque é um fragmento de Mata Atlântica que recebe milhares de visitantes todo ano. Criado em 1993, seus 900 hectares preservam biomas como o ecossistema marinho, costão rochoso, praia arenosa, mata de restinga e mata de encosta. A Trilha do Curtume permite observar características de Mata Atlântica em matriz urbana, além de uma construção de 1914 que curtia couro de gado e chegou a levar o título de melhor couro do mundo. A visitação precisa ser agendada.



Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira

O Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (PETAR), criado em 1958, aparece como um dos mais antigos do estado de São Paulo. Possui mais de 35 mil hectares e abrange os municípios de Iporanga e Apiaí. O Parque tem sua área coberta pela densa e exuberante vegetação da Mata Atlântica e integra a Zona Núcleo da Re-

serva da Biosfera. É considerado como “sítio do patrimônio natural da humanidade”, pois reúne uma das áreas de Mata Atlântica mais preservada do Brasil. O visitante encontra uma série de trilhas e pode visitar o complexo de cavernas, um dos mais bonitos do país.



Parque Estadual do Lagamar

Em mais de 40 mil hectares de área nos municípios de Cananéia e Jacupiranga, o Parque foi criado em 2008. Ele integra o “mosaico de unidades de conservação do Jacupiranga”, sendo uma das maiores porções de Mata Atlântica do país. Importante para manutenção de ecossistemas marinhos, é habitat natural do criticamente em perigo mico-leão-de-cara-preta, além de outras espécies raras e em extinção. A região em que está inserido é considerada um dos maiores criadouros de espécies marinhas do Atlântico Sul.

Outros parques estaduais que merecem destaque:

- Vassununga (Santa Rita do Passa Quatro)
- Rio do Peixe (Ouro Verde, Dracena, Presidente Venceslau e Piquerobi)
- Mananciais (Campos do Jordão)
- Jurupará (Ibiúna e Piedade)
- Morro do Diabo (Teodoro Sampaio)
- Intervalles (Paranapiacaba)
- Ilha do Cardoso (Cananeia)
- Apiaí (Castilho, Guaraçaí, Junqueirópolis, Monte Castelo)

MITOS E VERDADES SOBRE A ALIMENTAÇÃO DOS PETS

Ao longo do ano passado, mesmo durante os meses em que as ruas do país estiveram mais vazias devido às medidas restritivas relacionadas à Covid-19, foi possível observar lojas especializadas em produtos para pets tomadas por uma movimentação grande. De acordo com levantamento da Euro-monitor International, o Brasil se tornou o segundo maior mercado desse segmento com 6,4% de participação global, pela primeira vez acima do Reino Unido (6,1%) e perdendo apenas para os Estados Unidos, que participa com o número impressionante de 50% do mercado.

Entre os vários fatores que explicam essa “paixão”, estão os cuidados dos donos com os seus bichinhos para garantir a esses verdadeiros membros da família, qualidade de vida, saúde e longevidade. Neste contexto, a alimentação ocupa lugar importante. Outra forte aliada nessa causa é a boa informação que pode ajudar a evitar que uma “inofensiva guloseima” adoça o seu animal de estimação.

Nunca é demais lembrar que a orientação do veterinário é indispensável para definir a alimentação mais adequada ao seu pet. Hoje existem profissionais especialistas em nutrição e também aqueles que são adeptos da alimentação natural. Independente da opção do dono (rações industrializadas ou “comida caseira”) é fundamental adequar a dieta à raça, faixa etária, tamanho e possíveis questões de saúde de cada animal.

Atenção para as restrições

Na rotina dos consultórios veterinários é frequente a presença de animais com algum problema causado pela



ingestão de certos alimentos. “É mais comum do que parece. Às vezes os nossos amigos comem algo que vai fazer mal à saúde, em outras oportunidades são os próprios donos que oferecem alimentos comuns aos humanos, mas que são ruins para os animais”, explica *Sylvia Angélico, médica veterinária pós-graduada em Nutrição Animal.

Sendo assim, é importante que o proprietário, seja ele experiente ou “marinheiro de primeira viagem”, saiba que existem vários alimentos que devem ser proibidos, principalmente para o consumo de gatos e cachorros. O **chocolate**, por exemplo, pode causar intoxicações graves (toxina teobromina), trazendo muitas complicações, principalmente se a quantidade ingerida for superior a 150 mg por quilo do peso corporal do animal.

A **cebola**, o **alho** e o **alho-poró**, independentemente de estarem crus ou cozidos, são tóxicos. Eles possuem em sua composição elementos como os dissulfetos e sulfóxidos capazes de destruir as células de defesa do organismo (glóbulos vermelhos). Como resultado, o pet pode ficar anêmico e suscetível a adquirir outras doenças.

Apesar de os especialistas ainda não terem descoberto qual o componente causador, as **uvas e uvas passas** podem provocar problemas renais sérios, como a insuficiência. Assim, mantenha seu bicho longe delas.

O **abacate**, atualmente incluso na lista dos superalimentos indicados para os humanos, é proibido para os caninos e felinos do lar. Sua composição é rica em gordura, podendo provocar algumas complicações, como vômitos e diarreia e comprometimento do sistema digestivo.

Muitas pessoas associam o gato ao **leite (produtos lácteos)** e acham que esse é um alimento para toda a vida. Na verdade, após o período de amamentação, o leite deve ser totalmente retirado da dieta, pois os bichanos se tornam intolerantes à lactose, o que pode desencadear alergias e problemas gastrointestinais como vômitos e diarreias. O organismo do cachorro também não consegue digerir a lactose.

Alimentos salgados devem ser evitados na alimentação dos gatos porque, quando o mineral é ingerido em excesso, acaba provocando problemas renais e urinários.

De acordo com o médico-veterinário **Eduardo Braghirolli, especialista em nutrição e metabologia animal, o consumo de **ossos**, desde que realizado com segurança, proporciona benefícios físicos e mentais para os cachorros: auxilia na remoção de sujeira dos dentes, contribui para a prevenção do tártaro; fortalece a musculatura craniana e do pescoço; estimula instintos do cachorro e alivia o estresse. No entanto, o veterinário enfatiza que, principalmente no caso dos ossos de frango, eles nunca devem ser oferecidos aos cães depois de **cozidos ou assados**. “O aquecimento muda a estrutura dos ossos, provocando o surgimento de lascas que causam acidentes. Para evitá-los, a oferta de **ossos de couro** são uma melhor alternativa”, diz ele. ■

Fonte: *<https://www.cachorroverde.com.br>

**<https://www.petz.com.br/blog/cachorros>

EVENTOS E CULTURA



PLANETÁRIOS DE SÃO PAULO

Se no atual momento não é possível visitar nenhum dos planetários de São Paulo (Parque do Ibirapuera e Parque do Carmo), saiba que eles decidiram marcar presença através do canal no YouTube para que ninguém sinta saudade. Trata-se de uma série de novidades tendo como público-alvo as crianças que estão em casa durante a pandemia. Vale a pena conferir a promessa de uma viagem pelo Sistema Solar, visitando cada um dos seus planetas, luas, asteroides, cometas e até os planetas anões. A atração é gratuita! [🌐](#)



MUSEU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

O Museu do TJP apresenta a exposição virtual “O Tribunal de Justiça Bandeirante” em comemoração aos seus 147 anos, tendo como objetivo apresentar os elementos materiais e imateriais ligados à memória do Poder Judiciário. Inaugurado em fevereiro de 1995, o Museu possui em seu acervo objetos, documentos, móveis, vestimentas, e outros elementos ligados à evolução histórica e cultural do Judiciário paulista, desde a sua implantação, em fevereiro de 1874, na então província de São Paulo. [🌐](#)



COLEÇÃO GUILHERME GAENSLY - UMA PAISAGEM HUMANA (MIS)

A exposição faz parte do Google Cultural Institute, uma plataforma através da qual são feitas parcerias com centenas de museus, instituições culturais e acervos históricos para hospedar online os patrimônios culturais do mundo. Nela estão reunidos importantes registros do fotógrafo suíço-brasileiro, destacando a participação dos trabalhadores no cultivo do café no interior paulista no final do século 19 e início do século 20. [🌐](#)



MUSEU DA ENERGIA

Está aí uma programação especial para a criançada curtir em casa, com diversas atividades virtuais e gratuitas no canal do YouTube da instituição. O público encontra experimentos científicos, peças teatrais e bate-papos que ajudam a apresentar aos “pequenos” temas como iluminação pública, inovação, eficiência energética, saneamento e recursos naturais. Há também uma websérie “Quem foi Dona Ignácia”, uma das poucas mulheres empreendedoras do século 19, cujo casarão onde morou, no município de Itu/SP, abriga hoje o Museu da Energia. [🌐](#)



MUSEU LASAR SEGALL

O Museu Lasar Segall está instalado na antiga residência do pintor, projetada em 1932, e foi criado pela viúva e filhos do casal, em 1967. A coleção incorpora diversas obras do artista nascido na Lituânia, como desenhos, pinturas, gravuras, fotografias e esculturas. O Museu constitui-se também como um centro de atividades culturais, oferecendo programas de visitas monitoradas, cursos nas áreas de gravura, fotografia e criação literária, projeção de cinema e ainda abriga uma ampla biblioteca especializada em artes e fotografia. [🌐](#)

[🌐](#) Este ícone indica que a matéria possui um link com a internet.

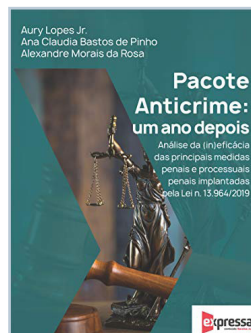
LIVROS E FILMES



COMENTÁRIOS À LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA

Assunto: jurídico
Autor: Marcelo Barbosa Sacramon

A obra é o resultado das discussões acerca do tema entre diversos profissionais da área, advogados, administradores judiciais, promotores e juízes. A despeito de a Lei de Recuperação de Empresas e Falência ter sido promulgada em 2005, questões como a recuperação judicial do empresário rural, a possibilidade de compensação de créditos, os limites e os requisitos da cessão fiduciária de recebíveis, a possibilidade de vencimento antecipado das dívidas em razão do pedido de recuperação judicial, a sujeição do patrimônio de afetação à recuperação, o abuso do direito de voto e tantas outras surgiram nos últimos anos e não encontram interpretação inequívoca extraída do texto da Lei. O livro busca auxiliar na solução de diversos casos práticos que se apresentam nos processos de falência e recuperação.



PACOTE ANTICRIME: UM ANO DEPOIS

Assunto: jurídico
Autores: Aury Lopes Jr., Ana Claudia Bastos de Pinho e Alexandre Moraes da Rosa

Após um ano da vigência da Lei n. 13.964/2019, conhecida como o pacote anticrime, os autores analisaram os principais impactos da reforma penal e processual através de uma seleção das principais medidas que entraram em vigor. O livro busca questionar a sua eficácia ou não, aprofundando a visão sobre os resultados gerados. A obra está estruturada em três capítulos. O primeiro é dedicado ao diagnóstico crítico das principais alterações verificadas no Código Penal. O segundo capítulo aborda, entre outros pontos, a operacionalidade do acordo de não persecução penal. Por fim, o livro seleciona institutos sensíveis importantes da reforma, como a audiência de custódia (e os problemas gerados pela pandemia Covid-19), além de outros pontos relevantes sobre o tema.

CINEMA



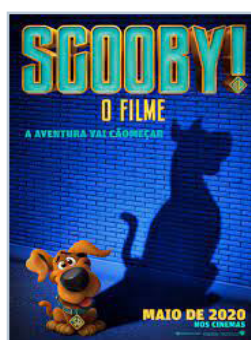
DEPOIS A LOUCA SOU EU

25 de fevereiro de 2021 / 1h 26min
/ Comédia dramática
DIREÇÃO: Julia Rezende
ELENCO: DÉBORA FALABELLA, DÉBORA LAMM, YARA DE NOVAES
NACIONALIDADE: Brasil

Desde a infância, Dani (Débora Falabella) lida com todo tipo de crise de ansiedade. Já adulta, ela recorre a terapias e medicações para conviver não só com Sílvia (Yara de Novaes), sua mãe superprotetora, mas todos os demais que a cercam. O filme é baseado no livro de mesmo nome e escrito por Tati Bernardi.

Fonte: Adoro Cinema

HOME VÍDEO



SCOOPY! O Filme

6 de agosto de 2020 / 1h 34min
/ Comédia, Animação, Família
DIREÇÃO: Tony Cervone
ELENCO: Tony Cervone
NACIONALIDADE: EUA

História de origem de como Salsicha e Scooby se conheceram, e se uniram aos detetives Fred, Velma e Daphne para formar a Mistério S/A. O grupo ainda enfrenta o desafio de impedir o "apocalipse", que virá quando o fantasma do cão Cerberus for liberado no mundo.

facebook.com/JFSPpaginaOficial



INFORMAÇÕES
CAMPANHAS
NOTÍCIAS
AVISOS

VENHA CURTIR
E ACOMPANHAR AS
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

